



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

### **LEI MUNICIPAL Nº. 4.914, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

(Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, que especifica, autoriza alteração orçamentária e transferência financeira e dá outras providências).

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Extraordinária do dia 28.09.2020, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lucélia Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais), para execução dos recursos oriundos da Lei Complementar nº. 173/2020 - Auxílio Financeiro, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional - programáticas a seguir especificadas e respeitando sua devida Fonte de Recurso, com a seguinte classificação:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0009.2034	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$	140.000,00
FICHA N. 486	F:05 APLICAÇÃO: 312.163	
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.301.0008.2040	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. SAUDE - FMS	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$	<u>176.000,00</u>
FICHA N. 487	F:05 APLICAÇÃO: 312.163	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$	316.000,00

Art. 2º. Para atender ao crédito adicional especial, mencionadas no Artigo 1º, será usada a anulação parcial do crédito orçamentário abaixo relacionado, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0009.2034	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$	140.000,00
FICHA N. 482	F:01 APLICAÇÃO: 100.163	



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.301.0008.2040	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. SAUDE - FMS	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$	<u>176.000,00</u>
FICHA N. 483	F:01 APLICAÇÃO: 100.163	
	TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$	316.000,00

Art. 3º. Ficam as referidas suplementações das despesas convalidadas e incluídas no Plano Plurianual (PPA) do Município do exercício, conforme Lei Municipal nº. 4.629, de 18 de setembro de 2017, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, Lei Municipal nº. 4.842, de 16 de setembro de 2019 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019, Lei Municipal nº. 4.852, de 18 de novembro de 2019.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO